



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 23 de outubro de 2018.

2
4

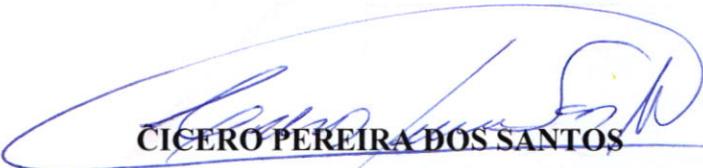
Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 23 de 10 de 2018	
Vice Presidente	

Apresento à consideração dos nobres colegas o incluso projeto de lei, que **Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o "Dia do Jovem Cristão Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro**, para apreciação e posterior deliberação de vossas excelências.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de todos, subscrevo-me.

Atenciosamente,


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

VEREADOR

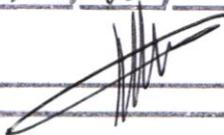
Comunicado ao Plenário
Em 23/10/18

As suas excelências os senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Mairiporã – SP.

GV/DLP-MIMC

LIDO EM REUNIÃO
02/10/18




Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar merecida homenagem ao jovem cristão evangélico.

Ser jovem **não é fácil** e nunca foi; as paixões mundanas tentam tirá-los do caminho de Cristo, as amizades tentam fazê-los acreditar que o que fazem as pessoas no mundo é normal, que os conceitos podem ser distorcidos, entre outros exemplos.

Esses são só alguns exemplos do que o jovem certamente passa durante sua caminhada.

É difícil ser jovem e andar na contramão do mundo, porém o senhor Deus também tem uma mensagem para nós a cada dia, e ela deve estar no nosso coração, cravada e gravada como um selo eterno, para que nunca nos esqueçamos.

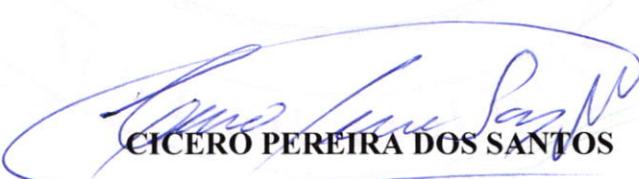
Paulo, na carta aos romanos escreve para que nossa mente seja renovada dia-a-dia e que não nos conformemos com este mundo:

“E NÃO VOS CONFORMEIS A ESTE MUNDO, MAS TRANSFORMAI-VOS PELA RENOVAÇÃO DA VOSSA MENTE, PARA QUE EXPERIMENTEIS QUAL SEJA A BOA, AGRADÁVEL, E PERFEITA VONTADE DE DEUS.” RM 12:2

Dessa forma, com o objetivo de reforçar a fé do jovem evangélico é rigor a presente homenagem a essas pessoas em formação, que tanto têm e terão a contribuir com a nossa sociedade no futuro, através do crescimento da fé em Deus.

Diante do exposto, rogo pela aprovação unânime do presente projeto de lei.

Plenário “27 de Março”, 23 de outubro de 2018.


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

VEREADOR



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 163 DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 23 de outubro de 2018.


CICERO PEREIRA DOS SANTOS

VEREADOR

5
AAssunto: **copia projetos nº 162 e 163/2018.**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br>

alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br>, carlos augusto forti <gusto@camaramairipora.sp.gov.br>, cicero pereira dos santos <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br>, doriedson antonio da silva freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br>, dr.ricardo <dr.ricardo@camaramairipora.sp.gov.br>, Nil <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br>, marcoantonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br> 3 mais...

Para:

Data 25/10/2018 11:35



- proj162.18.pdf.pdf (949 KB)
- proj163.18.pdf.pdf (1.1 MB)

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o Dia do Jovem Cristão Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.
AUTOR:	CICERO PEREIRA DOS SANTOS

DATA	26/10/2018 - 10:2	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Diretoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER		

DESIGNO o Vereador Ata =
AP. B. SILVA Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 163/2018**, que Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.

I – RELATÓRIO

O Vereador Cicero Pereira dos Santos propõe a matéria em tela que institui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

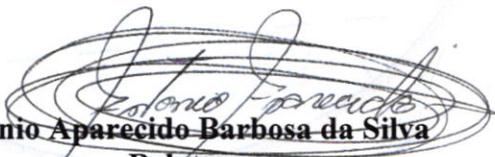
Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 10 de dezembro de 2018.


Antonio Aparecido Barbosa da Silva
Relator



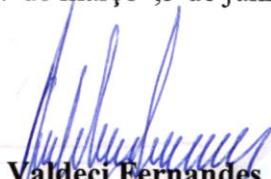
Câmara Municipal de Mairiporã

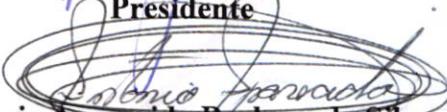
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 10 de dezembro de 2018, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 163/2018**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Antonio Aparecido Barbosa da Silva, Manoel Ricardo Ruiz e Valdeci Fernandes.

Plenário "27 de março", 5 de junho de 2017.


Valdeci Fernandes
Presidente


Antonio Aparecido Barbosa da Silva
Vice-Presidente


Manoel Ricardo Ruiz
Secretário



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Reunião Ordinária 400- **FOLHA DE VOTACÃO** Reunião Extraordinária —
Item _____ () do Expediente Processo nº 1.240
(X) da Ordem do Dia

Objeto da Votação

Resultado da Votação

- | | |
|---|--|
| () Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município | () Rejeitado |
| () Projeto de Lei Complementar | (X) Aprovado em Discussão Única |
| (X) Projeto de Lei Ordinária | () Aprovado com Emendas |
| () Projeto de Decreto Legislativo | () Aprovado em 1ª Discussão e Votação |
| () Projeto de Resolução | () Aprovado em 2ª Discussão e Votação |
| () Substitutivo | () Aprovado em Regime de _____ |
| () Emenda Aditiva | () Aprovado na forma do Substitutivo |
| () Emenda Modificativa | () Não alcançou "quorum" para aprovação |
| () Emenda Substitutiva | () Rejeitado o Veto |
| () Emenda Supressiva | () Mantido o Veto |
| () Subemenda | () Outro _____ |
| () Redação Final | |
| () Veto | |
| () Parecer Prévio | |
| () Requerimento | |
| () Moção | |
| () Outro _____ | |

			Sim	Não	Ausente
Vereadores	Alexandre dos Santos	PPS	X		
	Antonio Aparecido Barbosa da Silva	PSDB	X		
	Carlos Augusto Forti	PTB	X		
	Cícero Pereira dos Santos	PSC	X		
	Doriedson Antonio da Silva Freitas	REDE	X		
	Ricardo Vieira da Silva	PSDB	X		
	Juvenildo de Oliveira Dantas	PV	X		
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	X		
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	X		
	Manoel Ricardo Ruiz	PSD	X		
	Ricardo Messias Barbosa	PSDB	X		
	Valdeci Fernandes	PV	X		
	Wilson Rogerio Rondina	PSC	X		
	TOTAL		12		

Observação: _____

Plenário "27 de Março", 14 de dezembro de 2018

[Assinatura]
1º ou 2º Secretário

[Assinatura]
Presidente



10
4

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 593/2018

Mairiporã, 13 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 40ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 163/2018, que *Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o Dia do Jovem Cristão Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, em anexo, cópia autêntica do mencionado projeto.

Respeitosamente,


MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 163 DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 12 de dezembro de 2018.

MESA DIRETIVA

Cargo
MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

Ricardo Messias Barbosa
RICARDO MESSIAS BARBOSA
1º Secretário

Valdeci Fernandes
VALDECI FERNANDES
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 060/2018

Mairiporã, 20 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das Leis nºs 3.791, 3.792, 3.793, 3.794, 3.795, 3.796 e 3.797/2018, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,

F. Campos
FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

A Sua Excelência MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

ambr/SATM

Afonso André de Prado
Oficial Legislativo

02/01/19

A

19
A